



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA SARTASA TURISMO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.**

CONTRATADA: SARTASA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 41.823.071/0001-71, com sede à Avenida João de Camargo, 311, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pela Sr^a. **ELISANGELA BATISTA**, portadora do CPF N°. 046.419.926-30 e RG N°. MG-11.101.283.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao Reequilíbrio do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 86.465,40** (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
149	36148	ROTEIRO ESCOLAR - 149	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
150	36149	ROTEIRO ESCOLAR - 150	KM	2100	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.389,00
151	36150	ROTEIRO ESCOLAR - 151	KM	2520	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
152	36151	ROTEIRO ESCOLAR - 152	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
153	36152	ROTEIRO ESCOLAR - 153	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
154	36153	ROTEIRO ESCOLAR - 154	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
155	36154	ROTEIRO ESCOLAR - 155	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
160	36159	ROTEIRO ESCOLAR - 160	KM	2520	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.266,80
161	36160	ROTEIRO ESCOLAR - 161	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
162	36161	ROTEIRO ESCOLAR - 162	KM	2310	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 4.827,90
164	36163	ROTEIRO ESCOLAR - 164	KM	2730	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 5.705,70
091	36090	ROTEIRO ESCOLAR - 91	KM	6510	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 13.605,90
093	36092	ROTEIRO ESCOLAR - 93	KM	5460	R\$ 10,09	R\$ 12,18	R\$ 2,09	R\$ 11.411,40
097	36096	ROTEIRO ESCOLAR - 97	KM	6720	R\$ 4,75	R\$ 5,73	R\$ 0,98	R\$ 6.585,60
Total								R\$ 86.465,40

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º: 3012/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência da Secretária Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º: 3012/2018, firmada entre as partes em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 / AGO. / 2021.

CONTRATADA:


SARTASA TURISMO LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60